



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.112 =

ALTERA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS /
DO SAAE, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS //
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 107, da Lei 4.320, de 17 de março / de 1964,

DECRETA:

- Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lorena, para o / exercício de 1973, fica alterado com as modificações deste Decreto e dos decretos nºs 1.042, de / 13 de junho de 1973 e 1.097, de 26 de novembro / de 1973.
- § Único - O Diretor da Autarquia providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.
- Artigo 2º - Fica aberto no Setor de Serviços Financeiros do / Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Lorena, um crédito de Cr\$ 23.710.00 (vinte e três mil, sete centos e dez cruzeiros), suplementar às dotações do seu Orçamento vigente.
- § Único - A classificação da despesa de que trata o crédito aberto, observará a seguinte discriminação:
- III - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO
- 2.2.3.3.83 - Salário de Família
- 01.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200,00
- 3.1.1.1.09 - Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
- 02.06 - Gratificação.....Cr\$ 410,00
- IV - DIVISÃO TÉCNICA
- B - Setor de Serviços Operacionais
- 1 - Secção de Água
- 3.1.2.0.91 - Material de Consumo
- 23 - Combustíveis e Lubrificantes.....



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

081

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.112/73)

.....	Cr\$ 500,00
3.1.2.0.91 - Material de Consumo	
26 - Vestimentas e Uniformes.....	Cr\$ 500,00
3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros	
37 - Conservação e Adaptação de	
Bens de Capital.....	Cr\$ 1.000,00
3.2.3.3.83 - Salário de Família	
01.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.100,00
4.1.1.0.91 - Obras Públicas	
III - Obras para o Sistema de Abas-	
tedimento de Água.....	
.....	Cr\$ 20.000,00
	Cr\$ 23.710,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os/seguintes recursos:

- I - Cr\$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez cruzeiros) provenientes do "Superavit Financeiro", existente no Balanço Patrimonial do // exercício anterior, apurado em 31 de janeiro de 1973, no valor de Cr\$ 165.607.63 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete cruzeiros e sessenta e três centavos);
- II - Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:
- III - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO
 - 3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros
 - 33 - Locação de Imóveis e Equipamentos....
.....Cr\$ 4.000,00
 - 36 - Serviço de Processamento Eletrônico.....Cr\$ 6.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data / de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

P.M. de Lorena 17 de dezembro de 1973.



Prefeitura Municipal de Lorena

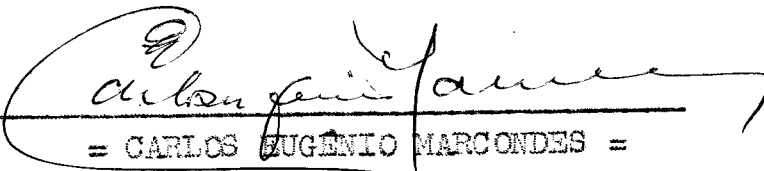
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 082

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.112/73)

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado Do Setor de Serviços Gerais =